

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 19/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de testes rápidos para detectar COVID-19 em pacientes suspeitos (antígeno Swab Nasofaríngeo), por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de saúde, conforme descrito neste termo de referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

- 2.1. Conforme o pedido formal através da Solicitação de Materiais 375/2021, de 05/19/2021, o Departamento de Saúde solicita a aquisição eventual e futura dos testes rápidos abaixo relacionados para os próximos 12 (doze) meses corridos e consecutivos.
- 2.2. Os testes serão utilizados no atendimento dos pacientes conforme solicitação médica e deverão ser entregues da farmácia da Unidade Mista de Saúde "Wanderlei Moacyr Torrezan", localizada a Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637, Centro Saltinho/SP, telefone (19) 3439-7710.
- 2.3. A justificativa para a aquisição deste tipo de teste (Swab Nasofaríngeo) foi que o mesmo se diferencia dos demais testes rápidos em função do mesmo determinar se o indivíduo está infectado no momento da testagem.
- 2.4. Outra característica importante desse tipo de teste é que o mesmo pode ser feito entre 01 a 03 dias antes dos sintomas e na fase sintomática inicial, até o 5°-7° dia da doença, onde a sensibilidade é superior a 90% quando comparada ao teste tipo RT-PCR.

3. DO MÉTODO E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO:

- 3.1 O fornecimento só será efetuado mediante pedido escrito da unidade requisitante, no prazo, quantidade, local e horário determinados em cada pedido.
- 3.2. Será de responsabilidade das farmacêuticas responsáveis o controle do ingresso dos testes em estoque e da sua dispensação nos termos da legislação em vigor.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 4.1. Efetuar a entrega dos produtos respeitando os prazos definidos neste documento.
- 4.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, conforme o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 4.3. Em nenhuma hipótese veicular qualquer tipo de publicidade na execução do objeto a que se refere este Termo de Referência.
- 4.4. Sujeitar-se-á às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei Federal 8.078/90, de 11 de setembro de 1990.
- 4.5. Arcar com exclusividade com as despesas decorrentes da entrega dos produtos e sua posterior devolução, caso seja necessária.
- 4.6. Manter durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.



CNPJ 66.831.959/0001-87

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EVENTUAL CONTRATANTE:

- 5.1. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham a ser solicitadas pelas licitantes.
- 5.2. Impedir que a detentora, sem autorização, forneça os itens constantes da sua ata de registro de preços.
- 5.3. Supervisionar o fornecimento dos produtos, por meio da verificação da qualidade e quantidade, levando-se em consideração as datas de fabricação, prazo de validade e vencimento.
- 5.4. Devolver todo e qualquer produto que estiver fora da especificação supracitada e solicitar expressamente sua substituição.
- 5.5. Encaminhar à Detentora da Ata de Registro de Preços a relação escrita e expressa dos produtos/medicamentos demandados num prazo hábil para que a mesma possa atender cada pedido.

6. DO PRAZO ESTIMADO DE FORNECIMENTO:

6.1. Os produtos devem ser fornecidos de forma parcelada, após solicitação da unidade requisitante (farmacêuticas responsáveis) via correio eletrônico com confirmação de leitura, pelo período de 12 (doze) meses corridos e consecutivos, conforme minuta da ata de registro de preços em anexo.

7. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS CONFORME MÉDIA DE MERCADO:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	R\$ Unitário	R\$ Total
01	4.000	Unidades	Testes rápidos qualitativos pela metodologia	38,26333	153.053,00
			imunoensaio cromatográfico para detecção		
			do antígeno SARS-CoV-2 (COVID-19) em		
			amostras de esfregaço nasofaríngeo, com		
			registro padrão na ANVISA. O kit deve		
			possuir: swabs nasofaríngeos estéreis (hastes		
			flexíveis com algodão), dispositivos/cassetes		
			de testes embalados individualmente, tubos		
			de extração, tampão de extração, instrução		
			de uso em português, tempo de leitura do		
			teste em até 15 minutos, bem como		
			possibilitar armazenamento a uma		
			temperatura de 2° a 30° C. As características		
			de desempenho do kit devem apresentar		
			sensibilidade igual ou superior a 85% e		
			especificidade igual ou superior a 95%.		

Fonte: 03 (três) cotações realizadas pelo Departamento de Saúde, conforme cópias juntadas ao processo licitatório.

Saltinho/SP, 12 de abril de 2021.

Patrícia Ruschel
Diretora do Departamento de Saúde – Portaria 1.605/2021

E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br



Razão Social:

Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 19/2021

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Endereço:	
CNPJ (MF):	
Telefone: ()	
E-mail institucional:	
A licitante acima descrita, por intermé identificado e assinado, para cumprimen da Lei Federal 10.520/2002 e no subit 19/2021, declara expressamente que habilitação exigidos.	to do previsto no inciso VII, do artigo 4º em 9.1 do edital do Pregão Presencia
Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira separadamente dos envelopes (Proposta Financeira e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 19/2021 ANEXO III - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Razão S	Social						
Endere	·ço						
Municí	pio/UF		CEP				
Telefor	ne ()		CNPJ	(MF)			
Inscriçã	ão Estadual		E-ma	il Institucional			
Banco			Agên	cia/Conta Corrente			
Prazo de	e entrega:		dias corridos (no	s (no mínimo 60 dias máximo 10 dias cori dias corrido	ridos	após cada ped	lido escrito);
_		-			JS (110		
Item 01	Quantidade 4.000	Unidade Unidades	_	ão do Objeto itativos pela metodolo		R\$ Unitário	R\$ Total
			do antígeno SARS amostras de esfre registro padrão n possuir: swabs naso flexíveis com algod de testes embalado de extração, tampã de uso em portugu teste em até 15 possibilitar arma temperatura de 2° de desempenho d	a 30° C. As característ o kit devem apresel ou superior a 85% ou superior a 95%.	em com leve stes etes ubos ução do omo uma cicas ntar		
atendim previder objeto li Declarar	iento do obj nciários, fiscais icitado, consta mos que o obj	eto desta s, comercia nte desta p eto ofertad	licitação, bem co nis, taxas e quaisque proposta.	, computando todo: omo todos os imper outros que incida sa atende rigorosame	posto m ou	s, encargos venham a ind	trabalhistas cidir sobre c
Repres	entante legal:						
Cédula	de Identidade	RG:		CPF:			
Nacion	ialidade:			Estado Civil:			
Data d	e Nascimento:			E-mail pessoal:			
Endere	ço Residencia	l:					
Local e	_						
Carimb	oo e Assinatura	a:					



Razão Social:

Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 19/2021

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

Endereço:	
CNPJ (MF):	
Telefone: ()	
E-mail institucional:	
A licitante acima identificada, por intermédio d identificado e assinado, declara expressamente de fatos impeditivos da habilitação desta emprelicitatório.	que até a presente data inexisten
Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Razão Social: Endereço:

Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 19/2021

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

CNPJ (MF):	
Telefone: ()	
E-mail institucional:	
identificado e assinado, declara, para fin Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993,	rmédio do seu representante legal abaixons do disposto no inciso V, do artigo 27 da acrescido pela Lei Federal 9.854/99, de de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno enor de 16 (dezesseis) anos.
aprendiz ().	os 14 (quatorze) anos, na condição de
(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva	acima).
Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	
Esta declaração deverá ser inserida no e	envelope de Documentos de Habilitação.



CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 19/2021

A licitante:	ENCIAMENTO
A licitante.	
Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ (MF):	
Telefone: ()	
E-mail institucional:	
Representada por:	
Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
E-mail pessoal:	Celular:
Credencia:	
Credenciado:	Γ.
Cédula de Identidade RG:	CPF:
E-mail pessoal:	Celular:
Para representá-lo junto a Prefeitura do Município de Pregão Presencial 19/2021 , do tipo menor preço, pode todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e do referido certame licitatório.	ndo formular lances verbais e pratica
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Credenciar-se conforme o item 08 do instrumento convocatório, com firma devidamente reconhecida do representante legal da empresa.



CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 19/2021

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Razão Social:
Endereço:
•
CAID! (ME).
CNPJ (MF):
Telefone: ()
releione. ()
E-mail institucional:
E man mistitucional.

Declaro expressamente, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) Esta proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) Esta licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão público antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual 60.106/2014, tais como:

- I Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;



CNPJ 66.831.959/0001-87

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

- IV No tocante a licitações e contratos:
- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública, contrato ou ata de registro de preços dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública, celebrar contrato administrativo ou ata de registro de preços;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais/ata de registro de preços; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos ou atas de registro de preços celebradas com a administração pública;
- V Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Representante legal:		
Cédula de Identidade RG:	CPF:	
Local e Data:		
Carimbo e Assinatura:		

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 19/2021

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECTAR COVID-19 EM PACIENTES SUSPEITOS (ANTÍGENO SWAB NASOFARÍNGEO), POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO, RESPEITANDO ÀS NECESSIDADES E O INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA ÁREA DE SAÚDE

<u>DATA</u> : de de 2021.	
PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.	
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 19/2021.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:/2021.	
Cláusula 1ª - DAS PARTES	
1.1. O Município de Saltinho, inscrito com CNPJ 66.831.959/0001-87, com sede Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013, Telefone (19) 3439-780 representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Hélio Franzol Bernardino, brasileiro, solteir empresário, portador do RG 47.678.393-8/SSP/SP e do CPF 316.478.088-55, residente e domiciliado Avenida 07 de setembro, 1419, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013, adiante designado simplesmen MUNICÍPIO, e; 1.2. A empresa, inscrita com CNPJ, com sede Rua/Avenida,, Bairro,/_, CEP:, Telefone (), adian designada simplesmente DETENTORA da Ata de Registro de Preços, por seu representante lega, nacionalidade, estado civil, portador do CPF e do RG, residente domiciliado à Rua/Avenida,, CEP:, ajustam o seguinte:	7800, lteiro, ado a mente ede à diante legal,
Cláusula 2ª - DO OBJETO	
2.1. A DETENTORA desta Ata de Registro de Preços compromete-se a fornecer a MUNICÍPIO, em caráter eventual e futuro, testes rápidos para detectar COVID-19 em paciente suspeitos (antígeno Swab Nasofaríngeo), de forma parcelada e a pedido, respeitando às necessidade e o interesse público, para atender a demanda da área de saúde, nos termos do "Anexo I – Termo o Referência" ao Pregão Presencial 19/2021, que fica fazendo parte integrante e indissociável desta at independente de transcrição.	i entes dades no de
Cláusula 3ª - DOS PREÇOS REGISTRADOS	
3.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos, nos quais se incluem, além do lucro, despesas de fornecimento dos produtos, fretes, seguros, impostos, taxas, manutenção, despesas descritório e expediente, e quaisquer outras despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionado com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme segue:	as de



CNPJ 66.831.959/0001-87

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	R\$ Unitário	R\$ Total
O1	Quantidade 4.000	Unidade Unidades	Testes rápidos qualitativos pela metodologia imunoensaio cromatográfico para detecção do antígeno SARS-COV-2 (COVID-19) em amostras de esfregaço nasofaríngeo, com registro padrão na ANVISA. O kit deve possuir: swabs nasofaríngeos estéreis (hastes flexíveis com algodão), dispositivos/cassetes de testes embalados individualmente, tubos de extração, tampão de extração, instrução de uso em português, tempo de leitura do teste em até 15 minutos, bem como possibilitar armazenamento a uma temperatura de 2° a 30° C. As características de desempenho do kit devem apresentar	R\$ Unitário	R\$ Total
			sensibilidade igual ou superior a 85% e especificidade igual ou superior a 95%. Marca/Fabricante:		
			Registro na ANVISA:		

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do MUNICÍPIO em () dias
corridos após a regular entrega, através de depósito/transferência eletrônica no Banco, agência,
conta corrente, conforme notas fiscais eletrônicas devidamente extraídas pela DETENTORA e
atestadas pela unidade requisitante, depois de processados pela contabilidade.

- 4.2. O MUNICÍPIO, através da tesouraria, fará as retenções dos valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias reprográficas a DETENTORA.
- 4.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.
- 4.4. No caso de o MUNICÍPIO atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "pro rata dies", pelo INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO.

Cláusula 5ª - DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos devem ser entregues em conformidade com o disposto no "Anexo I – Termo de Referência", respeitando o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de cada pedido escrito.

Cláusula 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

6.1. A DETENTORA obriga-se a fornecer os produtos mantendo um preposto com poderes para representá-la.



CNPJ 66.831.959/0001-87

- 6.2. A DETENTORA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à MUNICÍPIO, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência do fornecimento dos produtos, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a MUNICÍPIO, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.
 - 6.3. A DETENTORA obriga-se a permitir a fiscalização municipal.
- 6.4. O MUNICÍPIO poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a DETENTORA repô-los às suas expensas.
 - 6.5. Caberá à DETENTORA:
- 6.5.1. Observar as especificações do termo de referência, bem como as Leis, Regulamentos e Posturas Federais, Estaduais e municipais, relativas aos produtos, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;
- 6.5.2. Providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária à execução do objeto, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;
- 6.5.3. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os equipamentos de proteção individual e coletivo necessários à segurança do seu pessoal.

Cláusula 7ª - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos somente serão recebidos pelo MUNICÍPIO após atendimento de todas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, diretamente na farmácia/almoxarifado da Unidade Mista de Saúde "Wanderlei Moacyr Torrezan", localizada a Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637, Centro Saltinho/SP.

Cláusula 8ª - DAS PENALIDADES

- 8.1. O atraso no fornecimento dos produtos poderá sujeitar a vencedora à multa de mora, garantida a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na seguinte forma:
- 8.1.1. Atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia, e;
- 8.1.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia;
- 8.2. A inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:
 - 8.3. Pela inexecução total:
 - 8.3.1. Advertência;
- 8.3.2. Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;
- 8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.



CNPJ 66.831.959/0001-87

- 8.4. Pela inexecução parcial:
- 8.4.1. Advertência;
- 8.4.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de

Preços;

- 8.4.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;
- 8.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir ao MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.
- 8.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o total da obrigação não cumprida, ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.
- 8.6. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, §s 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.
- 8.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres públicos, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

Cláusula 9ª - DO CANCELAMENTO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Esta Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente pelo MUNICÍPIO, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que à DETENTORA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:
- 9.1.1. Falir, entrar em recuperação judicial ou extrajudicial, tiver a sua empresa dissolvida ou deixar de existir;
- 9.1.2. Transferir, no todo ou em parte, a presente Ata de Registro de Preços, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
- 9.1.3. Sem justa causa (a critério do MUNICÍPIO), suspender o fornecimento de produtos;
- 9.1.4. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 10ª - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos na conformidade com o que disciplina o Capítulo VIII – Da Revisão e do Cancelamento dos Preços Registrados, do Decreto Federal 8.250/2014, de 23/05/2014, que alterou o Decreto Federal 7.892/2013, de 23/01/2013.

Cláusula 11ª - DO SUPORTE LEGAL

11.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:



CNPJ 66.831.959/0001-87

- 11.1.1. Constituição Federal;
- 11.1.2. Lei Orgânica Municipal;
- 11.1.3. Decreto Municipal 1.543/2014, de 01/08/2014;
- 11.1.4. Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações;
- 11.1.5. Lei Federal 10.520/2002, de 17/07/2002 e posteriores alterações;
- 11.1.6. Decreto Federal 3.555/2000, de 08/08/2000;
- 11.1.7. Decreto Federal 7.892/2013, de 23/01/2013 e posteriores alterações;
- 11.1.8. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

Cláusula 12ª - DA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A presente ata de registro de preços será fiscalizada pela senhora Patrícia Ruschel, Diretora do Departamento de Saúde, portadora do RG 23.521.980-0 e do CPF 121.188.728-60, a qual competirá zelar pela sua perfeita execução, com o auxílio das farmacêuticas responsáveis.
- 12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.
- 12.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto com preço registrado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da DETENTORA.

Cláusula 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 13.1. Não será permitido o início do fornecimento dos produtos sem que o MUNICÍPIO emita, previamente, a respectiva autorização.
- 13.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal №: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.
- 13.3. Para os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.
- 13.4. A DETENTORA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, dos encargos trabalhistas e dos encargos previdenciários advindos da legislação vigente e futura, sendo que o pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, não terá vínculo empregatício algum com o MUNICÍPIO.
- 13.5. A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente Ata de Registro de Preços.
- 13.6. As dúvidas surgidas na aplicação desta Ata de Registro de Preços, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo Departamento de Saúde, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.
- 13.7. Prevalecerá a presente Ata de Registro de Preços no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.
- 13.8. Fica eleito o Foro desta Comarca de Piracicaba/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços não resolvidas administrativamente.



CNPJ 66.831.959/0001-87

13.9. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal Detentora da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Marcelo Montebello RG 18.130.548-3/SSP/SP

Lucas Salvador Spada RG 40.192.002-1/SSP/SP



CNPJ 66.831.959/0001-87

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCESP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGIZIRO DE DRECO		nho/SP; DETENTORA DA ATA:; ATA DE
e futura aquisição Nasofaríngeo), por fo	de testes rápidos para prnecimento parcelado e a	egão Presencial 19/2021; PROCESSO:/2021; OBJETO: eventual detectar COVID-19 em pacientes suspeitos (antígeno Swab pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para 6ADO/OAB: Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini — OAB/SP
	, nós, abaixo identificados:	
1. Estamos CIENTES d		
		se e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,
	al ocorrerá pelo sistema ele	a e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e
Decisões, mediante re		stema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados,
c) Além de disponív relativamente ao alu parte do Tribunal de 0 de 14/01/1993, inicia	eis no processo eletrônico dido processo, serão public Contas do Estado de São Pa	o, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, cados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, ulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de
Processo Civil;	n de endereco residencial	eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo
interessado, peticiona		cictionico da telefones de contato devera ser comanicada pelo
2. Damo-nos por NOT		
		seu julgamento final e consequente publicação;
		s e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa,
interpor recursos e o	que mais couber.	C-14:-1/CD
		Saltinho/SP, de de 2021.
GESTOR DO ÓRGÃO/E	ENTIDADE:	
Nome: Hélio Franzol E	Bernardino; Cargo: Prefeito	Municipal; Telefones: (19) 3439-7800, (19) 98116-0308;
·		Data de Nascimento: 04/01/1991;
-	· · · · · · ·	tembro, 1419, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013;
E-mail institucional: g	<u>abinetedoprefeito@saltinho</u>	o.sp.gov.br; E-mail pessoal: <u>bernardino helinho@hotmail.com</u> ;
Assinatura:		
5 / .	inaram o ajuste:	
Responsáveis que assi	DATANTE.	
Pela EVENTUAL CONT		Municipal: Telefones: (19) 3/39-7800 (19) 98116-0308:
Pela EVENTUAL CONT Nome: Hélio Franzol E	Bernardino; Cargo: Prefeito	Municipal; Telefones: (19) 3439-7800, (19) 98116-0308; Data de Nascimento: 04/01/1991:
Pela EVENTUAL CONT Nome: Hélio Franzol E CPF: 316.478.088-55;	Bernardino; Cargo: Prefeito RG: 16.658.894-5/SSP/SP; D	Municipal; Telefones: (19) 3439-7800, (19) 98116-0308; Data de Nascimento: 04/01/1991; tembro, 1419, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013;
Pela EVENTUAL CONT Nome: Hélio Franzol E CPF: 316.478.088-55; Endereço residencial d	Bernardino; Cargo: Prefeito RG: 16.658.894-5/SSP/SP; C completo: Avenida 07 de se	Data de Nascimento: 04/01/1991;
Pela EVENTUAL CONT Nome: Hélio Franzol E CPF: 316.478.088-55; Endereço residencial e E-mail institucional: g	Bernardino; Cargo: Prefeito RG: 16.658.894-5/SSP/SP; C completo: Avenida 07 de se	Data de Nascimento: 04/01/1991; tembro, 1419, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013; o.sp.gov.br; E-mail pessoal: bernardino helinho@hotmail.com;
Pela EVENTUAL CONT Nome: Hélio Franzol E CPF: 316.478.088-55; Endereço residencial d E-mail institucional: g Assinatura:	Bernardino; Cargo: Prefeito RG: 16.658.894-5/SSP/SP; Ecompleto: Avenida 07 de se abinetedoprefeito@saltinho	Data de Nascimento: 04/01/1991; tembro, 1419, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013; p.sp.gov.br; E-mail pessoal: bernardino helinho@hotmail.com; bessoal: bernardino helinho@hotmail.com;
Pela EVENTUAL CONT Nome: Hélio Franzol E CPF: 316.478.088-55; Endereço residencial d E-mail institucional: g Assinatura:	Bernardino; Cargo: Prefeito RG: 16.658.894-5/SSP/SP; Ecompleto: Avenida 07 de se abinetedoprefeito@saltinho	Data de Nascimento: 04/01/1991; tembro, 1419, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013; p.sp.gov.br; E-mail pessoal: bernardino helinho@hotmail.com; bessoal: bernardino helinho@hotmail.com;
Pela EVENTUAL CONT Nome: Hélio Franzol E CPF: 316.478.088-55; Endereço residencial (E-mail institucional: g Assinatura: Pela DETENTORA DA A Nome: CPF:	Bernardino; Cargo: Prefeito RG: 16.658.894-5/SSP/SP; Ecompleto: Avenida 07 de se abinetedoprefeito@saltinho ATA DE REGISTRO DE PREÇO; Cargo:; RG:; RG:	Data de Nascimento: 04/01/1991; tembro, 1419, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013; p.sp.gov.br; E-mail pessoal: bernardino helinho@hotmail.com; DS:; Telefone ; Data de Nascimento://;
Pela EVENTUAL CONT Nome: Hélio Franzol E CPF: 316.478.088-55; Endereço residencial (E-mail institucional: g Assinatura: Pela DETENTORA DA A Nome: CPF:	Bernardino; Cargo: Prefeito RG: 16.658.894-5/SSP/SP; Ecompleto: Avenida 07 de se abinetedoprefeito@saltinho ATA DE REGISTRO DE PREÇO; Cargo:; RG:; RG:	Data de Nascimento: 04/01/1991; tembro, 1419, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013; p.sp.gov.br; E-mail pessoal: bernardino helinho@hotmail.com; DS:; Telefone ; Data de Nascimento://;
Pela EVENTUAL CONT Nome: Hélio Franzol E CPF: 316.478.088-55; Endereço residencial (E-mail institucional: g Assinatura: Pela DETENTORA DA A Nome: CPF:	Bernardino; Cargo: Prefeito RG: 16.658.894-5/SSP/SP; Ecompleto: Avenida 07 de se abinetedoprefeito@saltinho ATA DE REGISTRO DE PREÇO; Cargo:; RG:; RG:	Data de Nascimento: 04/01/1991; tembro, 1419, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013; p.sp.gov.br; E-mail pessoal: bernardino helinho@hotmail.com; bessoal: bernardino helinho@hotmail.com;